



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI N.º 922/2003

DE 22 DE SETEMBRO DE 2003

“Dispõe sobre alteração de denominação que especifica”

A Câmara Municipal de Pinhalzinho, aprovou e eu, ORLANDO BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º – O trecho da Estrada Municipal denominada PIZ 308, localizada no Bairro do Batista, neste Município, com início na Estrada Municipal PIZ 225 e término na Estrada Municipal PIZ 369, passa a denominar-se **ESTRADA MUNICIPAL ODETE LEME LACERDA.**

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 22 de Setembro de 2003.

ORLANDO BENEDITO DE OLIVEIRA

- Prefeito Municipal -